



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 1 de 110)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90248/2026comprasgov 248/2026 gms TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 10/04/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 10 min do dia 10/04/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **Próteses não cirúrgicas para reabilitação física**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 6.923.778,16 (seis milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais, dezesseis centavos)**

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **compras.gov**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas **<https://pncp.gov.br>**, **www.comprasparana.pr.gov.br**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Deise Gebhard** e equipe de apoio **Ana Lucia Giovanella**, designadas pela Resolução/Portaria n.º **1275/2025**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: **deise_gebhard@sesa.pr.gov.br**

Telefones: (41) 3360-6745

Endereço: **Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná**

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **<https://www.administracao.pr.gov.br/compras>** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico,



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 2 de 110)

observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema

E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.4 Da inaplicabilidade do tratamento diferenciado para me/epp

Para o lote 01 não se aplica o tratamento diferenciado para me/epp previsto na Lei Complementar 123/2006 conforme abaixo:

Art. 4º Aplicam-se as licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 3 de 110)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 INAPLICABILIDADE DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP PREVISTO NOS ARTs 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 4 de 110)

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho)
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 5 de 110)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 6 de 110)

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 7 de 110)

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 So podera haver empate entre propostas iguais (nao seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 8 de 110)

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 9 de 110)

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Lotes 1 - O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no **Sistema de Cadastramento de Fornecedores da União (SICAF)** ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 10 de 110)

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 11 de 110)

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 12 de 110)

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado 25/03/2025** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **trinta dias** antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 13 de 110)

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 14 de 110)

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de março de 2026

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 15 de 110)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Próteses não cirúrgicas para reabilitação física, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE ÚNICO – 27 ITENS – PRÓTESES						
LOTE/ITEM	CÓD. GMS	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/1	6519-66257	6515-362451	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMINIO OU AÇO (DESARTICULACAO DO QUADRIL)	10	R\$ 13.282,50	R\$ 132.825,00
1/2	6519-66259	6515-471031	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU AÇO	18	R\$ 9.580,73	R\$ 172.453,14
1/3	6519-66260	6515-469560	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMINIO OU AÇO	278	R\$ 9.998,00	R\$ 2.779.444,00
1/4	6519-66261	6515-466388 ¹	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMINIO OU AÇO	168	R\$ 5.479,43	R\$ 920.544,24
1/5	6519-66263	6515-338993	PRÓTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULACAO DO PUNHO OU AMPUTACAO TRANSRADIAL	3	R\$ 7.607,25	R\$ 22.821,75
1/6	6519-66265	6515-466391	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA	134	R\$ 8.799,00	R\$ 1.179.066,00
1/7	6519-66266	6515-466388 ²	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	9	R\$ 5.479,43	R\$ 49.314,87
1/8	6519-66270	6515-340015	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL	2	R\$ 12.766,95	R\$ 25.533,90
1/9	6519-66271	6515-324850	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA	12	R\$ 18.998,00	R\$ 227.976,00
1/10	6519-66272	6515-427385	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO	3	R\$ 17.699,00	R\$ 53.097,00
1/11	6519-66274	6515-336817	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL	7	R\$ 10.990,00	R\$ 76.930,00
1/12	6519-66276	6515-466420	PRÓTESE PARA AMPUTACAO TIPO CHOPART	53	R\$ 5.980,00	R\$ 316.940,00
1/13	6519-66277	6515-363158	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA	2	R\$ 9.900,45	R\$ 19.800,90

¹ Código similar – nosso pedido é adulto

² Código similar – nosso pedido é adulto



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 16 de 110)

			PARA DESARTICULACAO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL			
1/14	6519-66278	6515-343624	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA TRANSUMERAL	3	R\$ 8.709,75	R\$ 26.129,25
1/15	6519-66279	6515-326920 ³ 6515-326919 ⁴	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTACAO PARCIAL DA MAO	3	R\$ 8.709,75	R\$ 26.129,25
1/16	6519-66280	6515-466413	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE	38	R\$ 1.998,00	R\$ 75.924,00
1/17	6619-66303	6515-458066	LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE)	7	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00
1/18	6519-66301	6515- 368323	SISTEMA KISS	30	R\$ 8.990,00	R\$ 269.700,00
1/19	6519-66302	6515-457926	JOELHEIRA PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
1/20	6519-66281	6510-30336 ⁵	MATERIAIS ELASTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESIVA 15,0 cm x 3,0 m	15	R\$ 83,57	R\$ 1.253,55
1/21	6519-66300	6515-616472 ⁶	MEIA DE SILICONE PARA COTO (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE)	23	R\$ 989,00	R\$ 22.747,00
1/22	6519-66282	6515-341304	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL	10	R\$ 2.199,00	R\$ 21.990,00
1/23	6519-66283	6515-356528	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA	10	R\$ 1.689,00	R\$ 16.890,00
1/24	6519-66285	6515-356521	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMÉTICA P/ MÃO PROTÉTICA	10	R\$ 2.499,00	R\$ 24.990,00
1/25	6519-66287	6515- 300434	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,0000
1/26	6519-66288	6515-458054	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELÉTICA/ENDOESQUELÉTICA	47	R\$ 3.285,45	R\$ 154.416,15
1/27	6519-66289	6515-356413	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELETICA.	48	R\$ 5.498,17	R\$ 263.912,16
VALOR TOTAL						R\$ 6.923.778,16

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3Código similar

4Código similar

5 Código similar

6Código similar



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 17 de 110)

Item 1	ESPEFICICAÇÕES	DEFINIÇÕES
	Descrição do objeto	07.01.02.033-4 PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMINIO OU AÇO (DESARTICULACAO DO QUADRIL)
	Código GMS	6519-66257
	Código Catálogo Compras.gov	6515-362451
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, alumínio, fibra de carbono, aço ou polipropileno
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

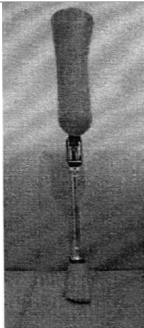


ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 18 de 110)

Item	ESPEFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
2	Descrição do objeto	07.01.02.035-0 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU AÇO
	Código GMS	6519-66259
	Código Catálogo Compras.gov	6515-471031
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, alumínio, fibra de carbono ou aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas Sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Arte-



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 19 de 110)

	mis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914
--	---

Item	ESPEFIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
3	Descrição do objeto	07.01.02.036-9 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANS-FEMURAL EM ALUMINIO OU AÇO
	Código GMS	6519-66260
	Código Catálogo Compras.gov	6515-469560
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, alumínio, fibra de carbono ou aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 -



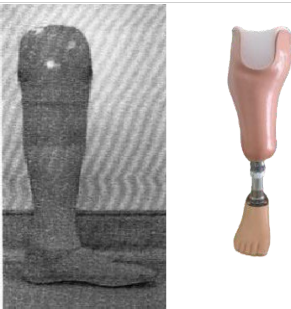
ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 20 de 110)

Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPEFIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
4	Descrição do objeto	07.01.02.037-7 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TI-PO PTB-PTS-KBM EM ALUMINIO OU AÇO
	Código GMS	6519-66261
	Código Catálogo Compras.gov	6515-466388 (código similar, nosso pedido é adulto)
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica e fibra de carbono
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 21 de 110)

Item	ESPEFIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
5	Descrição do objeto	07.01.02.039-3 PRÓTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DE-SARTICULACAO DO PUNHO OU AMPUTACAO TRANSRADIAL
	Código GMS	6519-66263
	Código Catálogo Compras.gov	6515-338993
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPEFIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
6	Descrição do objeto	07.01.02.041-5 PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 22 de 110)

	Código GMS	6519-66265
	Código Catálogo Compras.gov	6515-466391
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica e fibra de carbono
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	

	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
------	----------------	------------



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 23 de 110)

7	Descrição do objeto	07.01.02.042-3 PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM
	Código GMS	6519-66266
	Código Catálogo Compras.gov	6515-466388 (código similar, nosso pedido é adulto)
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica e fibra de carbono
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda

Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
------	----------------	------------



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 24 de 110)

8	Descrição do objeto	07.01.02.046-6 PRÓTESE FUNCIONAL EXOES-QUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL.
	Código GMS	6519-66270
	Código Catálogo Compras.gov	6515-340015
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda

Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
9	Descrição do objeto	07.01.02.047-4 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA.
	Código GMS	6519-66271
	Código Catálogo Compras.gov	6515-324850



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 25 de 110)

Tamanho	Personalizado
Cor (se couber)	N/A
Unidade de Medida	Unidade
Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
Modelo	N/A
Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
Componentes adicionais	N/A
Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
Exigências complementares	
Marcas sugeridas (para comparação)	-
Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
10	Descrição do objeto	07.01.02.048-2 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO.
	Código GMS	6519-66272
	Código Catálogo Compras.gov	6515-427385
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 26 de 110)

Unidade de Medida	Unidade
Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
Modelo	N/A
Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
Componentes adicionais	N/A
Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
Exigências complementares	
Marcas sugeridas (para comparação)	-
Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
11	Descrição do objeto	07.01.02.050-4 PRÓTESE FUNCIONAL EXO-ESQUELETICA TRANSUMERAL
	Código GMS	6519-66274
	Código Catálogo Compras.gov	6515-336817
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 27 de 110)

Modelo	N/A
Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
Componentes adicionais	N/A
Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
Exigências complementares	
Marcas sugeridas (para comparação)	-
Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
12	Descrição do objeto	07.01.02.052-0 PRÓTESE PARA AMPUTACAO TIPO CHO-PART
	Código GMS	6519-66276
	Código Catálogo Compras.gov	6515-466420
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 28 de 110)

	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
13	Descrição do objeto	07.01.02.053-9 PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL
	Código GMS	6519-66277
	Código Catálogo Compras.gov	6515-363158
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 29 de 110)

Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
Componentes adicionais	N/A
Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
Exigências complementares	
Marcas sugeridas (para comparação)	-
Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos médicos hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
14	Descrição do objeto	07.01.02.054-7 PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA TRANSUMERAL
	Código GMS	6519-66278
	Código Catálogo Compras.gov	6515-343624
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 30 de 110)

Exigências complementares	
Marcas sugeridas (para comparação)	-
Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
15	Descrição do objeto	07.01.02.055-5 PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTACAO PARCIAL DA MAO
	Código GMS	6519-66279
	Código Catálogo Compras.gov	6515-326920 – mão esquerda 6515-326919 – mão direita
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para	-



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 31 de 110)

comparação)	
Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
16	Descrição do objeto	07.01.02.056-3 PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE
	Código GMS	6519-66280
	Código Catálogo Compras.gov	6515-466413
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumen-



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 32 de 110)

		tos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
17	Descrição do objeto	07.01.02.057-1 LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE)
	Código GMS	6619-66303
	Código Catálogo Compras.gov	6515-458066
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Silicone
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 33 de 110)

Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
18	Descrição do objeto	07.01.02.057-1 SISTEMA KISS
	Código GMS	6519-66301
	Código Catálogo Compras.gov	6515- 368323
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 34 de 110)

Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
19	Descrição do objeto	07.01.02.059-8 JOELHEIRA P/ PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE
	Código GMS	6519-66302
	Código Catálogo Compras.gov	6515-457926
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	SILICONE
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250 7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 35 de 110)

Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPEFIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
20	Descrição do objeto	07.01.02.059-8 MATERIAIS ELASTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESIVA 15,0 cm x 3,0 m
	Código GMS	6519-66281
	Código Catálogo Compras.gov	6510-30336
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	ELÁSTICO
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 36 de 110)

	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
21	Descrição do objeto	07.01.02.059-8 MEIA DE SILICONE PARA COTO (ACES-SÓRIO PARA USO DE PRÓTESE)
	Código GMS	6519-66300
	Código Catálogo Compras.gov	6515-616472
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	SILICONE
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Co-



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 37 de 110)

	lombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914
--	--

Item	ESPEFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
22	Descrição do objeto	07.01.09.002-2 SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL
	Código GMS	6519-66282
	Código Catálogo Compras.gov	6515-341304
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	ESPUMA
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPEFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
23	Descrição do objeto	07.01.09.003-0 SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA
	Código GMS	6519-66283
	Código Catálogo	6515-356528



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 38 de 110)

Compras.gov	
Tamanho	Personalizado
Cor (se couber)	N/A
Unidade de Medida	Unidade
Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
Modelo	N/A
Tipo de material	ESPUMA
Componentes adicionais	N/A
Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
Exigências complementares	
Marcas sugeridas (para comparação)	-
Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
24	Descrição do objeto	07.01.09.005-7 SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMÉTICA P/ MÃOS PRETÉTICAS
	Código GMS	6519-66285
	Código Catálogo Compras.gov	6515-356521
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	VINIL
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se	ANVISA



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 39 de 110)

	couber, Ex. INMETRO)	
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
25	Descrição do objeto	07.01.09.007-3 SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO
	Código GMS	6519-66287
	Código Catálogo Compras.gov	6515- 300434
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumen-



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 40 de 110)

		tos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
26	Descrição do objeto	07.01.09.008-1 SUBSTITUICAO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA / ENDOESQUELÉTICA.
	Código GMS	6519-66288
	Código Catálogo Compras.gov	6515-458054
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 41 de 110)

		aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
	Imagem ilustrativa	
	Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

Item	ESPECIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
27	Descrição do objeto	07.01.09.009-0 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELÉTICA.
	Código GMS	6519-66289
	Código Catálogo Compras.gov	6515-356413
	Tamanho	Personalizado
	Cor (se couber)	N/A
	Unidade de Medida	Unidade
	Finalidade/uso	Prótese para paciente com deficiência física
	Modelo	N/A
	Tipo de material	Resina acrílica, fibra de carbono e aço
	Componentes adicionais	N/A
	Registros necessários (se couber, Ex. INMETRO)	ANVISA
	Exigências complementares	
	Marcas sugeridas (para comparação)	-
	Ramo de atividade das empresas fornecedoras	47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos / 46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico / 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares / 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 42 de 110)

	físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
Imagem ilustrativa	
Sugestões/contatos de fornecedores do ramo (se houver)	Boa Pisada Clínica Ortopédica, Rua Benjamin Zilli, 404, Ahú, Curitiba - PR, 80540-110, Telefone: (41) 99914-6068 / Oficina Ortopédica Costa, R. Pref. Pio Alberti, 1091 - 06 - Jardim Osasco, Colombo - PR, 83404-480 Telefone: (41) 99684-4130 / Artemis Oficina Ortopédica R. Colombo, 48 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-250 Telefone: (41) 3079-9914

LOTE 1 – PRÓTESES

ITEM 1: PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) - (07.01.02.033-4): Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemural, desarticulado de quadril e hemipelvectomia parcial / total, com cesto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo monoeixo ou policêntrico mecânico, com sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.

ITEM 2: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO (07.01.02.035-0): Prótese endoesquelética para desarticulação do joelho, em alumínio ou aço em resina acrílica com ou sem soquete flexível interno, joelho endoesquelético de quatro barras em aço com impulsor, revestimento de espuma e meia cosmética, pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica.

ITEM 3: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO - (07.01.02.036-9): Prótese endoesquelética para amputação transfemural em aço ou alumínio com encaixe quadrilátero, ou de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível (sistema de suspensão a vácuo com contato direto na pele), com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho endoesquelético monoeixo ou policêntrico em aço, com ou sem impulsor, livre ou com trava, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 43 de 110)

ITEM 4: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO – (07.01.02.037-7): Prótese endoesquelética tipo ptb-pts ou kbn para amputação transtibial encaixe laminado em resina acrílica, e fibra de carbono, cartucho/encaixe interno flexível, revestida com espuma e meia cosmética, pé sach, articulado ou de adaptação.

ITEM 5: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL – (07.01.02.039-3) – Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.

ITEM 6: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA - (07.01.02.041-5): Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica e fibra de carbono, para amputação transtibial, cartucho / encaixe flexível, coxal (manguito de coxa) conectado ao encaixe de resina pé sach ou articulado.

ITEM 7: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM - (07.01.02.042-3): prótese exoesquelética tipo ptb, pts ou kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pé tipo sach ou articulado.

ITEM 8: PRÓTESE FUNCIONA EXOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL – (07.01.02.046-6): Prótese para amputação transradial, laminada em resina acrílica, sistemas de correias em oito (8) ou nove (9) cabo de tração, punho universal, mão funcional com luva cosmética.

ITEM 9: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA – (07.01.02.047-4): Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral. Articulação de cotovelo com multiplicador. Gancho de dupla força de preensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.

ITEM 10: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO - (07.01.02.048-2): Prótese para amputação transradial, encaixe tipo Kuhn (munster) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 (oito) ou 9 (nove), punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética.

ITEM 11: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL – (07.01.02.050-4): Prótese funcional exoesquelética, para amputação transumeral, confeccionada em resina acrílica, com



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 44 de 110)

suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, punho universal, mão funcional com luva cosmética.

ITEM 12: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART- (07.01.02.052-0): Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de Chopart, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pé específico para coto Chopart.

ITEM 13: PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL – (07.01.02.053-9): Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.

ITEM 14: PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA TRANSUMERAL – (07.01.02.054-7): Prótese ENDOESQUELÉTICA em alumínio tubular, para amputação transumeral, revestida com espuma e meia cosmética, suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho em rosca, mão passiva com luva cosmética.

ITEM 15: PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO - (07.01.02.055-5): Prótese laminada em resina, para complementação de amputação parcial da mão, com revestimento por luva cosmética.

ITEM 16: PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ - (07.01.02.056-3): Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação do ante pé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastazote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico.

ITEM 17: LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) (07.01.02.057-1): Adaptação de OPMAL ortopédica. O Liner atua como uma segunda pele entre o coto e o encaixe. Reduz a fricção entre a pele e a prótese, alivia os pontos de pressão na região e ajuda a reduzir os impactos, também ajusta, protege e estabiliza o coto no encaixe, gerando mais conforto na utilização da prótese. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Confeccionado em silicone, com no mínimo 90% (noventa por cento) de grau de pureza e assegurando ao usuário o grau de reação 0 (zero). Deverá ser entregue em tamanho adequado ao paciente.

ITEM 18: SISTEMA KISS – (07.01.02.057-1) – Sistema para prótese transfemural onde o encaixe é feito através de um liner de silicone com suspensão por uma tira de velcro, gerando mais conforto e



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 45 de 110)

segurança para o paciente. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional habilitado.

ITEM 19: JOELHEIRA PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE (07.01.02.059-8): Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva. Composição: Gel polímero de alta densidade e tecido. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.

ITEM 20: MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA - (07.01.02.059-8): Faixa elástica compressiva, atadura elástica autoadesiva, malha tubular ou luva compressiva confeccionada em material elástico e/ou tecido medindo 15cmx3,0m, utilizadas na modelagem de cotos de amputação ou para controle do edema ou do processo cicatricial de todo o segmento ou partes.

ITEM 21: MEIA DE SILICONE PARA COTO (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) (07.01.02.059-8): Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Composição: tecido Coolmax® com revestimento de gel polímero.

ITEM 22: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL – (07.01.09.002-2) Substituição / troca da espuma e meia de revestimento cosmetico da prótese endoesquelética transfemural.

ITEM 23: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA – (07.01.09.003-0) Substituição da espuma e meia cosmética da prótese ENDOESQUELÉTICA transtibial.

ITEM 24: SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMETICA P/ MAOS PROTETICAS – (07.01.09.005-7) Substituição de luva protética de vinil com cor adequada a epiderme do paciente.

ITEM 25: SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH /ARTICULADO – (07.01.09.007-3): Substituição de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragens.

ITEM 26: SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA/ENDOESQUELÉTICA – (07.01.09.008-1): Substituição do encaixe (soquete) de



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 46 de 110)

próteses transtibiais exoesqueleticas ou ENDOESQUELÉTICAS, confeccionadas em resina e fibra de carbono, com encaixe interno flexível.

ITEM 27: SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDO-ESQUELETICA/EXOESQUELETICA – (07.01.09.009-0): Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueleticas ou ENDOESQUELÉTICAS, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono.

ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, OS ITENS DO LOTE 1 DEVERÃO:

- a) Ser confeccionados sob medida por técnico ortopédico, AÇOmpanhado da equipe multidisciplinar.
- b) Contemplar dispositivo de prova, que tem como objetivo a verificação e suas correções mediante as condições de adequação do dispositivo pelo usuário em sua utilização temporária, no ambiente terapêutico, quando couber. O dispositivo de prova deverá apresentar as seguintes características:
 - Corpo do encaixe em material transparente, boa resistência contra trincas, alta resistência contra impactos, compatibilidade com resinas de fixação e de laminação em polímero acrílico em metil metacrilato plastificante, estabilidade dimensional, índice de retração do material por efeito de memória no termo modelagem de até 1% (um por cento). Matéria prima em Copoliéster.
 - Resina de fixação de adaptadores em polímero acrílico em metil metacrilato plastificante na proporção entre 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) de seu volume total. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
 - Catalizador para resina em polímero acrílico em metil metacrilato plastificante com base em peróxido de dibenzoilo e diciclohexilftalato em suas proporções entre 40% (quarenta por cento) e 55% (cinquenta e cinco por cento) para os 02 (dois) componentes. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
 - Espuma rígida e seu catalizador com as características de compressão linear de 2,5N/mm², sem o efeito de encolhimento após a cura. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
- c) Contemplar dispositivo definitivo, que tem como objetivo a utilização permanente nas atividades de vida diária pelo usuário fora do ambiente terapêutico. O dispositivo definitivo deverá apresentar as seguintes características:
 - Dispositivo laminado:



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 47 de 110)

- ✓ Resina de laminar em polímero acrílico em metil metacrilato plastificante na proporção de até 50% (cinquenta por cento) de seu volume total. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
 - ✓ Resina de fixação de adaptadores em polímero acrílico em metil metacrilato plastificante na proporção entre 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) de seu volume total. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
 - ✓ Catalizador para resina em polímero acrílico em metil metacrilato plastificante com base em peróxido de dibenzoilo e diciclohexilftalato em suas proporções entre 40% (quarenta por cento) e 55% (cinquenta e cinco por cento) para os 02 (dois) componentes. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
 - ✓ Pigmento para adição de cor para resina em polímero acrílico em metil metacrilato plastificante em resina epóxi e pigmentos. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
 - ✓ Fibras sintéticas de reforço em: fibra de carbono, com 200g/m², tecelagem em sarja 2x2 e resistência a tração de 4500MPa e carga de ruptura do ardume em 259Kgf/cm. Fibra de carbono, com 330g/m², tecelagem em tela com trama dupla e carga de ruptura do ardume em 820Kgf/cm. Fibra de vidro, com 408g/m², tecelagem em tela e carga de ruptura do ardume em 100Kgf/cm. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
 - ✓ Espuma rígida e seu catalizador com as características de compressão linear de 2,5N/mm², sem o efeito de encolhimento após a cura. Apresentação da ficha de informações de segurança de produtos químicos conforme a NBR 14725-4:2012.
- Dispositivo interno flexível: Utilizado em conjunto com o dispositivo laminado ou de prova, onde a sua aplicação se faz necessária:
 - ✓ Espuma de polietileno de células fechadas, dureza do material em Shore A de 35. Densidade de 140kg/m³. Lavável, termo moldável e com compatibilidade a materiais adesivos. Tratamento antibactericida através de liberação de íons de prata em baixa velocidade ao contato com a umidade.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

As OPMES são dispositivos médicos utilizados em procedimentos cirúrgicos e tratamentos para substituir, suportar ou melhorar estruturas do corpo humano. Elas incluem órteses (dispositivos de suporte externo), próteses (substituições de partes do corpo) e materiais específicos empregados



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 48 de 110)

em intervenções médicas especializadas, que desempenham papéis fundamentais em procedimentos médicos cruciais. No caso em tela, a equipe técnica apurou as necessidades e definiu o descritivo dos insumos contendo todas as características técnicas que atendem satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública.

1.4 DO FORNECIMENTO

As próteses e adaptações deverão ser fornecidas nos seguintes termos:

Item	Tomada de medidas após avaliação médica	1ª prova	Prova adicional	Entrega	Ajustes Pós Entrega
Próteses e Adaptações	Até 7 dias	Até 15 dias	Até 7 dias	Até 30 dias	Até 7 dias

- ✓ É necessária a presença de técnico protesista para tomada de medidas e moldes. A comunicação informando o agendamento será realizada por e-mail pelo setor responsável.
- ✓ Endereço de entrega:

Unidade	Endereço
CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO ANA CAROLINA MOURA XAVIER	Rua Quintino Bocaiúva, 329- Cabral, Curitiba/ PR – CEP: 80035-090

Horário: das 08:00 às 16:00- Responsável pelo Recebimento: Sra. Milena Alcantara (Setor: SECOP)

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO ANA CAROLINA MOURA XAVIER

Logradouro Rua Quintino Bocaiúva, 329- Cabral

CEP 80035-090, Curitiba/PR

A/C da Sra. Fabíola Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 49 de 110)

Órgão/Entidade avaliador: Setor GECOP e equipe médica do CHR

Horário de Atendimento: 08:00 às 16:00

Fone: 41-3281-2606

E-mail: secop.hr@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de AÇOrdo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 50 de 110)

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA MOTIVAÇÃO

Trata-se de solicitação de realização de Processo Licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PRÓTESES NÃO CIRÚRGICAS PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, com fulcro no art. 28, I, art. 78, IV e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando ao atendimento das demandas recorrentes do Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – HR, pelo período de 12 (doze) meses.

O Hospital de Reabilitação presta serviços de atendimento aos pacientes com deficiências físicas, auditivas e visuais, dispondo a estes os mais diversos tipos de tratamentos com comprovada capacidade de melhora em sua qualidade de vida. Desde dezembro de 2019 é habilitado pelo Ministério da Saúde como CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NIVEL III (CER III), nas áreas física, auditiva e visual, adotando como critérios as metas e diretrizes do Ministério da Saúde para o CER III, descritos no INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL (Centro Especializado em Reabilitação – CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS⁷, o qual determina o seguinte:

⁷

Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012).



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 51 de 110)

“Os serviços de reabilitação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, em qualquer que seja a modalidade de reabilitação, devem garantir como oferta do cuidado integral e qualificada:

...

Seleção, prescrição, concessão, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, conforme suas necessidades;

...”

O foco de atendimento desta instituição é destinado ao público infantil e adulto, portadores de Doenças Neuromusculares, Lesões Encefálicas Adquiridas, Lesões Medulares, Mal Formações Congênitas, Mielomeningocele, Sequelas Físicas causadas pela Hanseníase, Paralisia Cerebral, Amputações de Membros e SPP (Síndrome Pós-Poliomielite), Deficiências Auditivas e Deficiências Visuais, através da tecnologia assistiva que engloba produtos, recursos, metodologia, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação da pessoa com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, onde as OPMAL ocupam papel de destaque como facilitador, para garantir a autonomia do sujeito com deficiência.

Considerando que os pacientes com deficiências no Estado do Paraná carecem deste tipo de serviço e da disponibilização dos equipamentos aqui pleiteados, e as filas de espera apresentam números significativos, realizar a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção faz-se necessária.

O processo assistencial de fornecimento de Próteses, Órteses e Materiais de Auxílio à Locomoção envolve as fases de avaliação e prescrição médica para confirmação da indicação, medidas do paciente, confecção do produto, prova do produto e treinamento do usuário com realização de terapias.

A concessão de uma OPMAL deverá ser pensada como um dos processos da construção deste cuidado, sendo, portanto, papel de todos os pontos de atenção desta unidade, o qual deve compor um programa estruturado de reabilitação.

Já o processo de confecção destes materiais deve ser realizado por empresa especializada, devidamente regularizadas conforme prevê a RDC-ANVISA nº 192, de 28/06/2002, sendo essas responsáveis pela confecção do material sob medida para o paciente, bem como por todos os ajustes e adaptações que se fizerem necessários para que o item apresente vantagens ao paciente no processo de reabilitação do mesmo.

Tais equipamentos são potencialmente capazes de modificar a forma como a pessoa com deficiência realiza suas Atividades de Vida Diária (AVD's) e Atividades de Vida Prática (AVP's) e, quando ofertados de maneira responsável, permitem ao usuário o resgate de sua condição



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 52 de 110)

produtiva, em certos casos, sua dignidade, tornando-o capaz de interagir e/ou transformar seu contexto em benefício próprio.

Diante do exposto, solicitamos providências para a pretensa aquisição dos itens descritos na presente motivação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Sabe-se que o fornecimento deste tipo de item se dá por meio de empresas conhecidas como Oficinas Ortopédicas, que têm seu funcionamento regulamentado pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica, seguindo as diretrizes da ANVISA. Não existe exclusividade de mercado para estes itens, podendo o processo de licitação seguir o rito comum para Atas de Registro de Preços.

Considerando a especificidade do produto e a necessidade de fabricação e/ou adaptação personalizada para cada paciente, que, em suma, tornam o produto final individualizado e de uso próprio do paciente após o fornecimento, somando-se à experiência de aquisição pela mesma metodologia proposta, resta como solução a contratação do serviço de fornecimento destas órteses, próteses e materiais auxiliares de locomoção por meio de ata registro de preços com entrega parcelada, conforme demanda, garantindo que os itens sejam confeccionados conforme a prescrição médica e moldagem no paciente, quando necessário.

Considerando o exposto, a possibilidade avaliada é de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, conforme item 26 documento Justificativas Obrigatórias (mov. 81). A saber:

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(X) Painel de consulta de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 53 de 110)

() Banco de Preços em Saúde
(https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

() Módulo Pesquisa de Preços do compras.gov

() Outros. Qual:

- Período temporal utilizado: 19/11/2024 a 18/05/2025
- Recorte geográfico utilizado: () Nacional (X) Paraná () outro: _____
- Parâmetro estatístico adotado: () Mediana () Média () Outro: _____
- Outros filtros adotados (se houver): Código do material
- Exclusões realizadas (se houver): Não
- Quantidade de relatórios gerados: Nenhum resultado encontrado
- Relatórios inseridos no processo: Comprovantes inseridos no processo

II- Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(X) Sistema GMS (www.gms.pr.gov.br): Consulta realizada em 18/05/2025, não retornou nenhum resultado de ata de registro de preços vigente para o objeto pretendido.

(X) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações”

- Período temporal utilizado: de 29/11/2024 a 28/05/2025
- Recorte geográfico utilizado: () Nacional (X) Paraná () outro: _____
- Outros filtros adotados (se houver): _____
- Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: Nenhum resultado encontrado.

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br> – Modulo “Contratações” > “Atas de Registro de Preços”).

- Período temporal utilizado: 18/05/2025, 02/06/2025 e 03/06/2025
- Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional () Paraná () outro: _____
 - Outros filtros adotados (se houver): “Item/Palavra-Chave” > “Status: Vigentes”
- Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: 01
- Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?
(X) IPCA
() IGPM



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 54 de 110)

() INCP

() Outro: _____

*Resultado da aplicação do índice de atualização:

Item	Nº da Ata / contrato / Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R\$)	Índice aplicado	Valor atualizado
Lote 1- Prótese Canadense Endoesquelética em Alumínio ou Aço (Desarticulação do Quadril)	DL 325/2024	CREFES	14/10/2024	R\$ 158.750,00	IPCA	R\$ 165.088,68

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: Calculadora do Banco Central do Brasil:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(X) Sim (selecione entre as opções abaixo)

() Não

Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

(X) Banco de Preços: (<https://www.bancodeprecos.com.br>): Consulta realizada com filtro para pesquisa para os últimos 180 dias, foram encontrados resultados para busca do material pretendido, e inseridos no mapa de formação de preços.

- Data da consulta: 18/05/2025
- Número de resultados encontrados: 27 (vinte e sete)
- Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): Comprovantes inseridos no processo.

Item	Nº da Ata / contrato / Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R\$)	Índice aplicado	Valor atualizado
Lote 1- Prótese Canadense Endoesquelética em Alumínio ou Aço (Desarticulação do Quadril)	PE 91051/2025	MINISTÉRIO DA SAÚDE	27/03/2025	R\$ 9.646,67	IPCA	R\$ 9.742,40

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 55 de 110)

Lote 2- Prótese Endoesquelética para Desarticulação de Joelho em Alumínio ou Aço	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 6.027,07	IPCA	R\$ 6.176,49
Lote 3- Prótese Endoesquelética Transfemural em Alumínio ou Aço	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 6.654,66	IPCA	R\$ 6.819,64
Lote 4- Prótese Endoesquelética Transtibial tipo Ptb-Pts-Kbm em Alumínio ou Aço	PE 91051/2025	MINISTÉRIO DA SAÚDE	27/03/2025	R\$ 5.113,33	IPCA	R\$ 5.164,08
Lote 5- Prótese Exoesquelética Passiva para Desarticulação do Punho ou Amputação Transradial	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 8.349,75	IPCA	R\$ 8.556,75
Lote 6- Prótese Exoesquelética Transtibial com Coxal ou Manguito de Coxa	PE 320/2024	CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	27/12/2024	R\$ 9.737,00	IPCA	R\$ 10.030,28
Lote 7- Prótese Exoesquelética Transtibial Tipo Ptb-Pts-Kbm	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 4.066,18	IPCA	R\$ 4.166,99
Lote 8- Prótese Funcional Exoesquelética para Amputação Transradial	PE 90309/2024	HOSPITAL DE CLÍNICAS RIBEIRÃO PRETO	03/12/2024	R\$ 6.833,33	IPCA	R\$ 7.039,15
Lote 9- Prótese Funcional Exoesquelética Transradial com Gancho de Dupla Força	PE 90309/2024	HOSPITAL DE CLÍNICAS RIBEIRÃO PRETO	03/12/2024	R\$ 12.750,00	IPCA	R\$ 13.134,03
Lote 10- Prótese Funcional Exoesquelética Transradial Coto Curto	PE 350/2024	HOSPITAL DE CLÍNICAS RIBEIRÃO PRETO	16/12/2024	R\$ 5.800,00	IPCA	R\$ 5.974,70
Lote 11- Prótese Funcional Exoesquelética Transumeral	***	SECRETARIA DA SAÚDE	14/03/2025	R\$ 16.400,00	IPCA	R\$ 16.562,76
Lote 12- Prótese para Amputação tipo Chopart	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 4.829,74	IPCA	R\$ 4.949,47
Lote 13- Prótese Passiva Endoesquelética para Desarticulação de Ombro e Escapulectomia Parcial ou Total	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 5.505,81	IPCA	R\$ 5.642,31
Lote 14- Prótese Passiva Endoesquelética Transumeral	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 7.000,00	IPCA	R\$ 7.173,54
Lote 15- Prótese Passiva para Amputação Parcial da Mão	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 5.505,81	IPCA	R\$ 5.642,31
Lote 16- Prótese tipo Palmilha para Amputação em Nível do Ante Pé	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 890,00	IPCA	R\$ 912,06
Lote 17- Liner (acessórios para uso de prótese)	PE 90984/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	09/12/2024	R\$ 1.993,98	IPCA	R\$ 2.054,04
Lote 18- Sistema Kiss	PE 90052/2025	GESTÃO ASSISTENCIAL II- HOSP. IPIRANGA	16/04/2025	R\$ 600,00	IPCA	R\$ 602,58
Lote 19- Joelheira p/ Prótese Transtibial em Silicone	PE 90006/2025	1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	14/02/2025	R\$ 155,59	IPCA	R\$ 159,19
Lote 20- Materiais Elásticos para Modelagem de Cotos, Controle Cicatricial ou Controle de Edema de Membros Superiores e Inferiores – Faixa Elástica Compressiva 15,0 Cm X 3,0 M	PE 36/2024	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO	23/01/2025	R\$ 84,00	IPCA	R\$ 86,08
Lote 21- Meia de Silicone para Coto (acessório para uso de prótese)	PE 3847/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	07/05/2025	R\$ 651,00	IPCA	R\$ 651,00
Lote 22- Substituição de Espuma Cosmética em Prótese Endoesquelética Transfemural	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 695,04	IPCA	R\$ 712,27
Lote 23- Substituição de Espuma e Meia Cosmética em Transtibial Endoesquelética	PE 91051/2025	MINISTÉRIO DA SAÚDE	27/03/2025	R\$ 965,00	IPCA	R\$ 974,58



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 56 de 110)

Lote 24- Substituição de Luva Cosmética P/ Mãos Pretéticas	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 1.400,00	IPCA	R\$ 1.434,71
Lote 25- Substituição de Pé Sach / Articulado	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 955,15	IPCA	R\$ 978,83
Lote 26- Substituição do Encaixe Interno Flexível para Prótese Transtibial Exoesquelética / Endoesquelética.	PE 90187/2024	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS	09/01/2025	R\$ 2.262,75	IPCA	R\$ 2.318,85
Lote 27- Substituição/Troca do encaixe para Prótese Transfemural Endoesquelética / Exoesquelética.	PE 90279/2024	HOSPITAL DE CLÍNICAS RIBEIRÃO PRETO	02/12/2024	R\$ 2.880,00	IPCA	R\$ 2.966,75

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: Calculadora do Banco Central do Brasil: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

(X) Celic: (<https://www.compras.rs.gov.br/editais/pesquisar>)

Consulta realizada pela descrição do objeto, no período dos últimos 6 (seis) meses de início da disputa contados da data da consulta. A pesquisa não apresentou resultados.

- Data da consulta: 18/05/2025
- Número de resultados encontrados: Nenhum resultado encontrado.
- Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): Comprovantes inseridos no processo.

(X) Comprasnet.ba:

(<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultaitembancopreco.asp>)

Consulta realizada pela descrição do item, com filtro utilizado “contendo” as palavras da descrição do item. Nenhum registro de preços foi encontrado.

- Data da consulta: 18/05/2025 e 02/06/2025
- Número de resultados encontrados: Nenhum resultado encontrado.
- Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): Comprovantes inseridos no processo.

(X) Elic – Consulta realizada por meio do link: (<https://e-lic.sc.gov.br/portal/Mural.aspx>)

Consulta realizada pela descrição do objeto, filtros de pesquisa Unidade compradora: todos; Modalidade: todas as modalidades; Situação: todos os processos; Tipo de processo: Nacional ou Binacional Brasil. Nenhum resultado encontrado para a pesquisa.

- Data da consulta: 28/05/2025



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 57 de 110)

- Número de resultados encontrados: Nenhum resultado encontrado.
- Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): Comprovantes inseridos no processo.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

- a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?
- (x) Histórico de compras anteriores
- () Sistema [GMS](#) (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)
- () Portal da [transparência do Paraná](#) (compras > situação de fornecedores)
- () Base Nacional do [Portal da Transparência](#) (consulta de NF > produtos e serviços por fornecedor)
- () Editais de Licitações, contratos ou atas de objetos similares no sistema [compras.gov](#) e [PNCP](#) (fornecedores participantes)
- () Sistema [banco de preços](#) (Módulo fornecedores) – licença paga [a SESA possui licença]
- () Busca livre na internet
- b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 5
- c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:
- () O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;
- () Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;
- (X) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.
- () O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.
- () A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.
- () A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Painel de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.
- () Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.
- () O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.
- (X) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.
- () Outro: _____



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 58 de 110)

- d) Forma de contato: (☒) e-mail (☐) telefone (☐) presencialmente
- e) Período de duração da pesquisa de preços: 5 dias
- f) Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação [obrigatório aos menos ETP ou TR]:
(☐) ETP
(☒) Minuta do TR
(☒) Outro: carta proposta
- g) Quantidade de cotações recebidas: 3
- h) Quantidade de negativas de cotações recebidas: 0
- i) Quantidade de fornecedores que não responderam: 2
- j) Conferência das cotações recebidas:
- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (☒) Sim (☐) Não
- A quantidade está correta? (☒) Sim (☐) Não
- A proposta está válida? (☒) Sim (☐) Não
- A proposta está assinada? (☒) Sim (☐) Não
- (☒) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V- a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(☐) Base Nacional de NFs Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>)

- Período de referência utilizado nas pesquisas: 19/11/2024 a 18/05/2025
- Filtro de região geográfica (se houver): (☒) Brasil (☐) Sul (☐) Paraná (☐) outro
- Quantidade de resultados válidos encontrados: Nenhum resultado encontrado.
- Relatórios inseridos no processo: Comprovantes inseridos do processo.

(☒) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>)

- Período de referência utilizado nas pesquisas: 28/05/2025
- Filtro de região geográfica (se houver): (☐) Brasil (☐) Sul (☒) Paraná (☐) outro
- Foram encontrados resultados válidos?
(☐) Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados:
(☒) Não



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 59 de 110)

- Relatórios inseridos no processo: Comprovantes inseridos do processo.

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

Mapa de Formação de Preços

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?

() Sim

(x) Não*. Justifique o motivo: Após a necessidade de readequar o preço de um dos itens, uma das empresas que anteriormente havia fornecido cotação, manifestou por e-mail que não iria apresentar proposta.

*(para continuidade da contratação a Autoridade máxima do órgão deverá ratificar a justificativa e autorizar a continuidade)

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa? (Obrigatório utilizar no mínimo três)

(X) Todos

() Quatro a cinco

() Três

() Menos do que três. Justifique o motivo: _____

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

() Desvio padrão

() Coeficiente de variação

() Menor preço

() Média

() Média Saneada (se o coef. de variação for superior a 25% é recomendado aplicar a média saneada para excluir valores discrepantes)

() Mediana

(x) Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços? (Sugestão: discrepantes aqueles com coeficiente de variação acima de 25%)

(X) Sim



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 60 de 110)

() Não

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

() Sim. Critério adotado para a exclusão: _____

() Não. Justificar o motivo: _____

() Não houve ocorrência de valores discrepantes.

Obs. Conforme a escolha do preço máximo adotado deverá analisar se irá manter o valor do Lote 1-COT. 5 – PNCP

f) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

(x) Menor preço

() Média

() Média Saneada

() Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

(x) MENOR PREÇO – Optou-se pela Menor preço devido ao mercado do objeto a ser contratado ser restrito e/ou oligopolizado, com poucos fornecedores e preços similares. Além disso, nestes casos o menor preços pode refletir com maior precisão o valor de mercado.

() MENOR PREÇO – Devido ao objeto da contratação se tratar de serviços, com base no histórico das contratações anteriores o preços para serviços são mais subjetivos e há maior dificuldade para constatar qual é o valor de mercado. Além disso, o histórico de contratações demonstra um grande percentual de “economicidade” entre o valor estimado e o valor arrematado, representando grande margem de disputa.

() MÉDIA – Optou-se pela Média pois o objeto/serviço a ser contratado é comercializado em um mercado competitivo e os valores do mapa de preço apresentaram variações moderadas. No caso em tela, a média reflete uma distribuição equilibrada dos valores.

() MÉDIA SANEADA – Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 61 de 110)

() MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

() Outro: Cite qual _____. Justificativa: _____

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O presente SRP pretende a aquisição de produtos do mesmo segmento, ou seja, próteses, sendo necessário que o fornecimento seja realizado por uma única empresa, tendo em vista que eventualmente o mesmopaciente pode necessitar de mais de um produto, o que exige a adoção do mesmo padrão de fabricação.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

6.3. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, AÇOndicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O objeto será destinado para ampla concorrência, em cumprimento ao inciso I, do art. 49 da LC 123/2006, o qual não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 62 de 110)

I. não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, ressalta-se que tal benefício não se aplica quando o valor estimado da contratação for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte.

Dessa forma, verifica-se que o objeto em análise ultrapassa o limite estabelecido para a receita bruta anual das empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, razão pela qual **deve ser afastado o tratamento privilegiado** previsto para esse segmento empresarial. Assim, a licitação deve prosseguir em igualdade de condições entre todos os licitantes, sem a aplicação dos benefícios diferenciados da Lei Complementar nº 123/2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) tomada de medidas, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, atentando-se às seguintes etapas e prazos:

Item	Tomada de medidas após avaliação médica	1ª prova	Prova adicional	Entrega	Ajustes Pós Entrega
Próteses e Adaptações	Até 7 dias	Até 15 dias	Até 7 dias	Até 30 dias	Até 7 dias

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 63 de 110)

prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, AÇOmpanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e AÇOmpanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de AÇOrdo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 64 de 110)

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de AÇOrdo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 65 de 110)

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 66 de 110)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de Atestados de Capacidade Técnico-operacional previstos no artigo 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021:

A Contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento dos materiais, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, em no mínimo 25% do escopo, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, podendo ser somados para atingimento do percentual mínimo.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 67 de 110)

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Não será exigida a garantia de execução do contrato, tendo em vista que o objeto será adquirido conforme a demanda do Complexo Hospitalar do Trabalhador. Desta forma, o valor inicial do Contrato é estimado, o qual não será em hipótese alguma garantia de faturamento ou execução do contrato, apenas uma reserva de recurso, sendo que a remuneração será paga conforme utilização dos materiais, autorizados e calculados com base no valor fixo descrito na proposta de preço vencedora da licitação.

Com isso, se trata de bens com pagamento realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16 VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do contrato

16.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Sr. Secretário de Estado da Saúde, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE, mediante solicitação da empresa Contratada.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 68 de 110)

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 8059- Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA

Elemento de Despesa: 3390-3000

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 69 de 110)

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de março de 2026.

(Assinatura eletrônica)

Dr. Bruno Henrique Schuta Bodanese
Gerente Técnico- HR

(Assinatura eletrônica)

Fraciele Rocha
Direção- HR



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 70 de 110)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os licitantes poderão apresentar extrato do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado”.

1.1.1 Os cadastros de fornecedor do Estado do Paraná ou da União poderão ser obtidos nos seguintes link <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 71 de 110)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1.0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1.0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1.0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para o **lote (parcelas de maior relevância)**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Registro na ANVISA do produto;

1.5.3 Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa expedida pela ANVISA ;

1.5.4 Licença Sanitária válida, expedida pela Vigilância Sanitária local (Estadual ou Municipal).

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VI);

1.8 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.8 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 72 de 110)

1.8.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 73 de 110)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Próteses não cirúrgicas para reabilitação física**, para atender à Secretaria da Saúde do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULACAO DO QUADRIL) CÓD. GMS 6519 66257	10	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 2	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66259	18	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 3	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66260	278	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 4	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66261	168	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 5	PRÓTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULACAO DO PUNHO OU AMPUTACAO TRANSRADIAL GMS 6519 66263	3	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 6	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA CÓD. GMS 6519 66265	134	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 7	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM CÓD. GMS 6519 66266	9	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 8	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL CÓD. GMS 6519 66270	2	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 74 de 110)

Item 9	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORCACÓD. GMS 6519 66271	12	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 10	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO CÓD. GMS 6519 66272	3	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 11	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL CÓD. GMS 6519 66274	7	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 12	PRÓTESE PARA AMPUTACAO TIPO CHOPART CÓD. GMS 6519 66276	53	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 13	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL CÓD. GMS 6519 66277	2	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 14	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA TRANSUMERAL CÓD. GMS 6519 66278	3	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 15	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTACAO PARCIAL DA MAO CÓD. GMS 6519 66279	3	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 16	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE CÓD. GMS 6519 66280	38	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 17	LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) CÓD. GMS 6519 66303	7	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 18	SISTEMA KISS CÓD. GMS 6519 66301	30	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 19	JOELHEIRA PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE CÓD. GMS 6519 66302	5	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 20	MATERIAIS ELASTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESIVA 15,0 cm x 3,0 m CÓD. GMS 6519 66281	15	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 21	MEIA DE SILICONE PARA COTO (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) CÓD. GMS 6519 66300	23	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 22	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL CÓD. GMS 6519 66282	10	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 23	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA CÓD. GMS 651966283	10	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 75 de 110)

Item 24	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMÉTICA P/ MÃO PROTÉTICA CÓD. GMS 6519 66285	10	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 25	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO CÓD. GMS 6519 66287	20	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 26	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELÉTICA/ENDOESQUELÉTICA CÓD. GMS 6519 66288	47	R\$	R\$	R\$	R\$	
Item 27	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELETICA. CÓD. GMS 6519 66289	48	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n.º **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico n.º **248/2026**

– EDITAL (página 76 de 110)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por **XXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXX**, CPF n.º **XXXXXXXX**, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXX**, n.º **XXXXXXXX**, Cidade **XXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**.

OUTORGADO: **XXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXX**, e do CPF n.º **XXXXXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXXXXX**, n.º **XXXXXXXX**, Cidade **XXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **248/2026**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 77 de 110)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 78 de 110)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO ANA CAROLINA MOURA XAVIER
Local de Entrega: Rua Quintino Bocaiúva, 329 – Cabral, CEP 80035-090, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Sra. Fabíola Cordeiro Órgão/Entidade avaliador: Setor GECOP e equipe médica do CHR
Telefone: 41-3281-2606 E-mail: secop.hr@sesa.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 08:00 às 16:00



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 79 de 110)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2026	PROTOCOLO N.º 25.530.927-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado **Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná**, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 248/2026, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Próteses não cirúrgicas para reabilitação física**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Próteses não cirúrgicas para reabilitação física**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 80 de 110)

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 01	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) CÓD. GMS 6519 66257	ITEM 1: PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) - (07.01.02.033-4): Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemural, desarticulado de quadril e hemipelvectomy parcial / total, com ceto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo monoeixo ou policêntrico mecânico, com sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	10	Unitário	R\$	
Item 2	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66259	ITEM 2: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO (07.01.02.035-0): Prótese endoesquelética para desarticulação do joelho, em alumínio ou aço em resina acrílica com ou sem soquete flexível interno, joelho endoesquelético de	18	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 81 de 110)

		quatro barras em aço com impulsor, revestimento de espuma e meia cosmética, pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica.				
Item 3	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66260	ITEM 3: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO - (07.01.02.036-9): Prótese endoesquelética para amputação transfemural em aço ou alumínio com encaixe quadrilátero, ou de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível (sistema de suspensão a vácuo com contato direto na pele), com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho endoesquelético como noeixo ou policêntrico em aço, com ou sem impulsor, livre ou com trava, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado.	278	Unitário	R\$	
Item 4	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66261	ITEM 4: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO – (07.01.02.037-7): Prótese endoesquelética tipo ptb-pts ou kbn para amputação transtibial encaixe laminado em resina acrílica, e fibra de carbono, cartucho/encaixe interno flexível, revestida com espuma e meia cosmética, pé sach, articulado ou de adaptação.	168	Unitário	R\$	
Item 5	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTACÃO TRANSRADIAL	ITEM 5: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO	3	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 82 de 110)

	GMS 6519 66263	O DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL – (07.01.02.039-3) – Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.				
Item 6	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA CÓD. GMS 6519 66265	ITEM 6: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA A TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA - (07.01.02.041-5): Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica e fibra de carbono, para amputação transtibial, cartucho / encaixe flexível, coxal (manguito de coxa) conectado ao encaixe de resina pé sach ou articulado.	134	Unitário	R\$	
Item 7	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM CÓD. GMS 6519 66266	ITEM 7: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA A TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM - (07.01.02.042-3): prótese exoesquelética tipo ptb, pts ou kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pé tipo sach ou articulado.	9	Unitário	R\$	
Item 8	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL CÓD. GMS 6519 66270	ITEM 8: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL – (07.01.02.046-6): Prótese para amputação transradial, laminada em resina acrílica, sistemas de correias em oito (8) ou nove (9) cabo de tração, punho universal, mão funcional com luva cosmética.	2	Unitário	R\$	
Item 9	PRÓTESE FUNCIONAL	ITEM 9: PRÓTESE	12	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 83 de 110)

	EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORCACÓD. GMS 6519 66271	FUNCIONAL EXOESQUELETIC A TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA – (07.01.02.047-4): Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral. Articulação de cotovelo com multiplicador. Gancho de dupla força de preensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.				
Item 10	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO CÓD. GMS 6519 66272	ITEM 10: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTIC A TRANSRADIAL COTO CURTO - (07.01.02.048-2): Prótese para amputação transradial, encaixe tipo Kuhn (munster) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 (oito) ou 9 (nove), punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética.	3	Unitário	R\$	
Item 11	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSMERAL CÓD. GMS 6519 66274	ITEM 11: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTIC A TRANSMERAL – (07.01.02.050-4): Prótese funcional exoesquelética, para amputação transumeral, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, punho universal, mão funcional com luva cosmética	7	Unitário	R\$	
Item 12	PRÓTESE PARA AMPUTACAO TIPO CHOPART CÓD. GMS 6519 66276	ITEM 12: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO	53	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 84 de 110)

		CHOPART - (07.01.02.052-0): Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de Chopart, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pé específico para coto Chopart.				
Item 13	PRÓTESE PASSIVA ENDOSQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL CÓD. GMS 6519 66277	ITEM 13: PRÓTESE PASSIVA ENDOSQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL – (07.01.02.053-9): Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.	2	Unitário	R\$	
Item 14	PRÓTESE PASSIVA ENDOSQUELÉTICA TRANSUMERAL CÓD. GMS 6519 66278	ITEM 14: PRÓTESE PASSIVA ENDOSQUELÉTICA TRANSUMERAL – (07.01.02.054-7): Prótese ENDOSQUELÉTICA em alumínio tubular, para amputação transumeral, revestida com espuma e meia cosmética, suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho em rosca, mão passiva com luva cosmética.	3	Unitário	R\$	
Item 15	PRÓTESE PASSIVA PARA	ITEM 15:	3	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 85 de 110)

	AMPUTACAO PARCIAL DA MAO CÓD. GMS 6519 66279	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO - (07.01.02.055-5): Prótese laminada em resina, para complementação de amputação parcial da mão, com revestimento por luva cosmética.				
Item 16	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE CÓD. GMS 6519 66280	ITEM 16: PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ - (07.01.02.056-3): Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação do ante pé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastazote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico.	38	Unitário	R\$	
Item 17	LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) CÓD. GMS 6519 66303	ITEM 17: LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) (07.01.02.057-1): Adaptação de OPMAL ortopédica. O Liner atua como uma segunda pele entre o coto e o encaixe. Reduz a fricção entre a pele e a prótese, alivia os pontos de pressão na região e ajuda a reduzir os impactos, também ajusta, protege e estabiliza o coto no encaixe, gerando mais conforto na utilização da prótese. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Confeccionado em silicone, com no mínimo 90% (noventa por cento) de grau de pureza e assegurando ao usuário o grau de reação 0 (zero).	7	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 86 de 110)

		Deverá ser entregue em tamanho adequado ao paciente.				
Item 18	SISTEMA KISS CÓD. GMS 6519 66301	ITEM 18: SISTEMA KISS – (07.01.02.057-1) – Sistema para prótese transfemural onde o encaixe é feito através de um liner de silicone com suspensão por uma tira de velcro, gerando mais conforto e segurança para o paciente. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional habilitado.	30	Unitário	R\$	
Item 19	JOELHEIRA PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE CÓD. GMS 6519 66302	ITEM 19: JOELHEIRA PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE (07.01.02.059-8): Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva. Composição: Gel polímero de alta densidade e tecido. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	5	Unitário	R\$	
Item 20	MATERIAIS ELASTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESIVA 15,0 cm x 3,0 m CÓD. GMS 6519 66281	ITEM 20: MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA - (07.01.02.059-8): Faixa elástica compressiva, atadura elástica	15	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 87 de 110)

		autoadesiva, malha tubular ou luva compressiva confeccionada em material elástico e/ou tecido medindo 15cmx3,0m, utilizadas na modelagem de cotos de amputação ou para controle do edema ou do processo cicatricial de todo o segmento ou partes.				
Item 21	MEIA DE SILICONE PARA COTO (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) CÓD. GMS 6519 66300	ITEM 21: MEIA DE SILICONE PARA COTO (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) (07.01.02.059-8): Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Composição: tecido Coolmax® com revestimento de gel polímero.	23	Unitário	R\$	
Item 22	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL CÓD. GMS 6519 66282	ITEM 22: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL – (07.01.09.002-2) Substituição / troca da espuma e meia de revestimento cosmético da prótese endoesquelética transfemural.	10	Unitário	R\$	
Item 23	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA CÓD. GMS 651966283	ITEM 23: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA – (07.01.09.003-0) Substituição da	10	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 88 de 110)

		espuma e meia cosmética da prótese ENDOESQUELÉTICA transtibial.				
Item 24	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMÉTICA P/ MÃO PROTÉTICA CÓD. GMS 6519 66285	ITEM 24: SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMÉTICA P/ MAOS PROTETICAS – (07.01.09.005-7) Substituição de luva protética de vinil com cor adequada a epiderme do paciente.	10	Unitário	R\$	
Item 25	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO CÓD. GMS 6519 66287	ITEM 25: SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH /ARTICULADO – (07.01.09.007-3): Substituição de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragens.	20	Unitário	R\$	
Item 26	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELÉTICA/ENDOESQUELÉTICA CÓD. GMS 6519 66288	ITEM 26: SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETIC A/ENDOESQUELÉTICA – (07.01.09.008-1): Substituição do encaixe (soquete) de próteses transtibiais exoesqueleticas ou ENDOESQUELÉTICAS, confeccionadas em resina e fibra de carbono, com encaixe interno flexível.	47	Unitário	R\$	
Item 27	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELETICA. CÓD. GMS 6519 66289	ITEM 27: SUBSTITUIÇÃO/TR OCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDO- ESQUELETICA/EX OESQUELETICA – (07.01.09.009-0): Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueleticas ou ENDOESQUELÉTICAS, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono.	48	Unitário	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 89 de 110)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Compras Públicas**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *síte* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado 25/03/2025** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **trinta dias** antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

6.5 Do remanejamento de saldo entre órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 90 de 110)

6.5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na presente Ata poderão ser remanejadas entre os órgãos ou entidades participantes, nos termos do art. 307-A do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.5.2 O remanejamento será realizado exclusivamente entre órgãos ou entidades participantes, considerando-se participante também o órgão ou entidade gerenciadora que tenha estimado as quantidades que pretende contratar.

6.5.3 O remanejamento dependerá de :

I) solicitação formal do órgão ou entidade interessada;

II) autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

III) anuência prévia da autoridade competente do órgão ou entidade que sofrerá a redução de quantitativos inicialmente informados.

6.5.4 Caso o remanejamento implique alteração do município de entrega ou execução, o fornecedor beneficiário deverá manifestar, no prazo fixado pela Administração, a aceitação ou recusa do fornecimento, observadas as condições originais da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 91 de 110)

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Certificado de Autorização de Funcionamento

O Pregão Eletrônico nº 248/2026 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Deise Gebhard**, designado na Resolução n.º **1275/2025**, publicado no DIOE Executivo edição n.º **11951** de **25/07/2025**.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Deise Gebhard
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° 25.530.927-7

Pregão Eletrônico n° 248/2026

– EDITAL (página 92 de 110)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 93 de 110)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 248/2026

PROTOCOLO 25.530.927-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 94 de 110)

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria da Saúde do Paraná, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX].

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 248/2026 (protocolo n.º 25.530.927-7) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **Próteses não cirúrgicas para reabilitação física**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULACAO DO QUADRIL) CÓD. GMS 6519 66257	ITEM 1: PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) - (07.01.02.033- 4): Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemural, desarticulado de quadril e hemipelvectomy parcial / total, com cesto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo monoeixo ou policêntrico mecânico, com sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	Unitário	10	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 95 de 110)

Item 2	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66259	ITEM 2: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMINIO OU AÇO (07.01.02.035-0): Prótese endoesquelética para desarticulação do joelho, em alumínio ou aço em resina acrílica com ou sem soquete flexível interno, joelho endoesquelético de quatro barras em aço com impulsor, revestimento de espuma e meia cosmética, pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica.	Unitário	18	R\$	R\$
Item 3	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMINIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66260	ITEM 3: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO - (07.01.02.036-9): Prótese endoesquelética para amputação transfemural em aço ou alumínio com encaixe quadrilátero, ou de contenção isquiática, em resina acrílica e fibra de carbono, encaixe interno flexível (sistema de suspensão a vácuo com contato direto na pele), com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho endoesqueleticomono eixo ou policêntrico em aço, com ou sem impulsor, livre ou com trava, revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado.	Unitário	278	R\$	R\$
Item 4	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMINIO OU AÇO CÓD. GMS 6519 66261	ITEM 4: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO – (07.01.02.037-7): Prótese endoesquelética tipo ptb-pts ou kbn para amputação transtibial encaixe laminado em resina acrílica, e fibra de carbono, cartucho/encaixe interno flexível, revestida com espuma e meia cosmética, pé sach, articulado ou de adaptação.	Unitário	168	R\$	R\$
Item 5	PRÓTESE EXOESQUELETICA PASSIVA PARA DESARTICULACAO DO PUNHO OU AMPUTACAO	ITEM 5: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO	Unitário	3	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 96 de 110)

	TRANSRADIAL GMS 6519 66263	PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL – (07.01.02.039-3) – Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.				
Item 6	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA CÓD. GMS 6519 66265	ITEM 6: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA - (07.01.02.041-5): Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica e fibra de carbono, para amputação transtibial, cartucho / encaixe flexível, coxal (manguito de coxa) conectado ao encaixe de resina pé sach ou articulado.	Unitário	134	R\$	R\$
Item 7	PRÓTESE EXOESQUELETICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS- KBM CÓD. GMS 6519 66266	ITEM 7: PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB- PTS-KBM - (07.01.02.042-3): prótese exoesquelética tipo ptb, pts ou kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pé tipo sach ou articulado.	Unitário	9	R\$	R\$
Item 8	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL CÓD. GMS 6519 66270	ITEM 8: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL – (07.01.02.046-6): Prótese para amputação transradial, laminada em resina acrílica, sistemas de correias em oito (8) ou nove (9) cabo de tração, punho universal, mão funcional com luva cosmética.	Unitário	2	R\$	R\$
Item 9	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA CÓD. GMS 6519 66271	ITEM 9: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA – (07.01.02.047-4): Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral. Articulação de cotovelo com multiplicador. Gancho de dupla força de	Unitário	12	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 97 de 110)

		preensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.				
Item 10	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSRADIAL COTO CURTO CÓD. GMS 6519 66272	ITEM 10: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO - (07.01.02.048-2): Prótese para amputação transradial, encaixe tipo Kuhn (munster) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 (oito) ou 9 (nove), punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética.	Unitário	3	R\$	R\$
Item 11	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELETICA TRANSUMERAL CÓD. GMS 6519 66274	ITEM 11: PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL – (07.01.02.050-4): Prótese funcional exoesquelética, para amputação transumeral, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, punho universal, mão funcional com luva cosmética	Unitário	7	R\$	R\$
Item 12	PRÓTESE PARA AMPUTACAO TIPO CHOPART CÓD. GMS 6519 66276	ITEM 12: PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART - (07.01.02.052-0): Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de Chopart, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pé específico para coto Chopart.	Unitário	53	R\$	R\$
Item 13	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULACAO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL CÓD. GMS 6519 66277	ITEM 13: PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL – (07.01.02.053-9): Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio	Unitário	2	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº **25.530.927-7**

Pregão Eletrônico nº **248/2026**

– EDITAL (página 98 de 110)

		passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.				
Item 14	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA TRANSUMERAL CÓD. GMS 6519 66278	ITEM 14: PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA TRANSUMERAL – (07.01.02.054-7): Prótese ENDOESQUELÉTICA em alumínio tubular, para amputação transumeral, revestida com espuma e meia cosmética, suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho em rosca, mão passiva com luva cosmética.	Unitário	3	R\$	R\$
Item 15	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTACAO PARCIAL DA MAO CÓD. GMS 6519 66279	ITEM 15: PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTACAO PARCIAL DA MÃO - (07.01.02.055-5): Prótese laminada em resina, para complementação de amputação parcial da mão, com revestimento por luva cosmética.	Unitário	3	R\$	R\$
Item 16	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NIVEL DO ANTE PE CÓD. GMS 6519 66280	ITEM 16: PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTACAO EM NÍVEL DO ANTE PÉ - (07.01.02.056-3): Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação do ante pé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastazote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico.	Unitário	38	R\$	R\$
Item 17	LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) CÓD. GMS 6519 66303	ITEM 17: LINER (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) (07.01.02.057-1): Adaptação de OPMAL ortopédica. O Liner atua como uma segunda pele entre o coto e o encaixe. Reduz a fricção entre a pele e a prótese, alivia os pontos de pressão na região e ajuda a reduzir os impactos, também ajusta, protege e estabiliza o coto no encaixe, gerando mais conforto na utilização da prótese. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de	Unitário	7	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 99 de 110)

		saúde habilitado. Confeccionado em silicone, com no mínimo 90% (noventa por cento) de grau de pureza e assegurando ao usuário o grau de reação 0 (zero). Deverá ser entregue em tamanho adequado ao paciente.				
Item 18	SISTEMA KISS CÓD. GMS 6519 66301	ITEM 18: SISTEMA KISS – (07.01.02.057-1) – Sistema para prótese transfemural onde o encaixe é feito através de um liner de silicone com suspensão por uma tira de velcro, gerando mais conforto e segurança para o paciente. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional habilitado.	Unitário	30	R\$	R\$
Item 19	JOELHEIRA PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE CÓD. GMS 6519 66302	ITEM 19: JOELHEIRA PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EM SILICONE (07.01.02.059-8): Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva. Composição: Gel polímero de alta densidade e tecido. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	Unitário	5	R\$	R\$
Item 20	MATERIAIS ELASTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESIVA 15,0 cm x 3,0 m CÓD. GMS 6519 66281	ITEM 20: MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA - (07.01.02.059-8): Faixa elástica compressiva, atadura elástica autoadesiva, malha tubular ou luva compressiva confeccionada em material elástico e/ou tecido medindo 15cmx3,0m, utilizadas na modelagem de cotos de amputação ou para controle do edema ou do processo cicatricial de todo o segmento ou partes.	Unitário	15	R\$	R\$
Item	MEIA DE SILICONE PARA	ITEM 21: MEIA DE	Unitário	23	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 100 de 110)

21	COTO (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) CÓD. GMS 6519 66300	SILICONE PARA COTO (ACESSÓRIOS PARA USO DE PRÓTESE) (07.01.02.059-8): Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Composição: tecido Coolmax® com revestimento de gel polímero.				
Item 22	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA COSMÉTICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL CÓD. GMS 6519 66282	ITEM 22: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL – (07.01.09.002-2) Substituição / troca da espuma e meia de revestimento cosmetico da prótese endoesquelética transfemural.	Unitário	10	R\$	R\$
Item 23	SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA EM TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA CÓD. GMS 651966283	ITEM 23: SUBSTITUIÇÃO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PRÓTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELÉTICA – (07.01.09.003-0) Substituição da espuma e meia cosmética da prótese endoesquelética transtibial.	Unitário	10	R\$	R\$
Item 24	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMÉTICA P/ MÃO PROTÉTICA CÓD. GMS 6519 66285	ITEM 24: SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COSMETICA P/ MAOS PROTETICAS – (07.01.09.005-7) Substituição de luva protética de vinil com cor adequada a epiderme do paciente.	Unitário	10	R\$	R\$
Item 25	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO CÓD. GMS 6519 66287	ITEM 25: SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO – (07.01.09.007-3): Substituição de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragens.	Unitário	20	R\$	R\$
Item 26	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELÉTICA/ENDOESQUELÉTICA CÓD. GMS 6519 66288	ITEM 26: SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA/ENDOE SQUELÉTICA – (07.01.09.008-1): Substituição do encaixe (soquete) de próteses transtibiais exoesqueleticas	Unitário	47	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 101 de 110)

		ou ENDOESQUELÉTICAS, confeccionadas em resina e fibra de carbono, com encaixe interno flexível.				
Item 27	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA / EXOESQUELÉTICA. CÓD. GMS 6519 66289	ITEM 27: SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA/EXOESQUELÉTICA – (07.01.09.009-0): Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou ENDOESQUELÉTICAS, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono.	Unitário	48	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 248/2026, objeto do processo administrativo n.º 25.530.927-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

As próteses e adaptações deverão ser fornecidas nos seguintes termos:

Item	Tomada de medidas após avaliação médica	1ª prova	Prova adicional	Entrega	Ajustes Pós Entrega
Próteses e Adaptações	Até 7 dias	Até 15 dias	Até 7 dias	Até 30 dias	Até 7 dias

- ✓ É necessária a presença de técnico protesista para tomada de medidas e moldes.
- ✓ Endereço de entrega:

Unidade	Endereço
CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO ANA CAROLINA MOURA XAVIER	Rua Quintino Bocaiúva, 329 - Cabral, Curitiba/ PR – CEP: 80035-090

Horário: das 08:00 às 16:00 - Responsável pelo Recebimento: Sra. Fabíola Cordeiro (Setor: SECOP)

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 102 de 110)

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do **orçamento estimado 25/03/2025**.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até **30 (trinta) dias antes do vencimento**, vencido este prazo, o reajuste será apurado por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local **(Anexo VI)**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **20 (vinte) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: **4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE**

Fonte de Recursos: **500**



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 103 de 110)

Programa de Trabalho: 8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA
Elemento de Despesa: 3390-3000

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contar da assinatura do Sr. Secretário de Estado da Saúde, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.10 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.11 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 104 de 110)

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 105 de 110)

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Não será exigida a garantia de execução do contrato, tendo em vista que o objeto será adquirido conforme a demanda do Complexo Hospitalar do Trabalhador. Desta forma, o valor inicial do Contrato é estimado, o qual não será em hipótese alguma garantia de faturamento ou execução do contrato, apenas uma reserva de recurso, sendo que a remuneração será paga conforme utilização dos materiais, autorizados e calculados com base no valor fixo descrito na proposta de preço vencedora da licitação.

Com isso, se trata de bens com pagamento realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não. Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 106 de 110)

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 107 de 110)

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

18.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

18.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

18.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

18.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

18.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

18.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

18.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 108 de 110)

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

18.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

18.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

18.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

18.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

18.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 109 de 110)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 248/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 25.530.927-7

Pregão Eletrônico nº 248/2026

– EDITAL (página 110 de 110)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal